



PCMSO

PROGRAMA DE CONTROLE
MÉDICO E SAÚDE OCUPACIONAL -
PCMSO - NR-07
PORTARIA N° 24 DE 29.12.94 E NR-7
DO MTB

Vigência: 23/05/2025 à 23/05/2026

SGS Soluções de Gestão
em Segurança do
Trabalho



2025

SUMÁRIO

ITEM	
1	Identificação da empresa
2	Responsáveis pela elaboração do PCMSO
3	Introdução
4	Finalidade
5	Responsabilidade
6	Política de Saúde Ocupacional
7	Atividades do PCMSO
8	Relatório analítico
9	Procedimentos de primeiros socorros
10	Parâmetros para monitoração das exposições à riscos ambientais
11	Planejamento Anual de Ações de Saúde
12	Médicos examinadores
13	Encerramento
14	Credencial Médica

CONTROLE DE REVISÃO

Data	Histórico das Alterações	Revisado por:	Aprovado por:
20/02/2025	Renovação	Drº Alexandre de Almeida Chiancon	Drº Alexandre de Almeida Chiancon
11/09/2025	Atualização	Drº Alexandre de Almeida Chiancon	Drº Alexandre de Almeida Chiancon

Médico do Trabalho Responsável

Dr. Alexandre A. Chiancon

CRM/SP 93975

2-IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

Empresa	JATOTERMO ACUSTICO LTDA
CNPJ	11.901.669/0001-70
Endereço	R. Aparecida de São Manuel, 126 - Vila Nova York São Paulo - SP, 03480-010
CNAE/Atividade principal	43.29-1-05 – Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
Grau de risco	03(Três)

2 – MÉDICO RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO PCMSO

Razão social	SGS Soluções de Gestão em Segurança do Trabalho
CNPJ	32.944.572/0001-15
Endereço	R Dronsfield, 421 – conj 61 – CEP 05074-000 Lapa – São Paulo – SP.
Quantidade de Colaboradores	Homens: 25 Mulheres: 5
Jornada de Trabalho	44 horas semanais
Telefone / email	11 98329-0754 – email: luana.sgssolucoes@outlook.com
Profissional técnico responsável	Dr Alexandre de Almeida Chiancon CRM 93975 – SP.
PCMSO baseado nas informações do PGR-responsável –Maurício Gonçalves da Silva – Engº Segurança do Trabalho - Registro no CREA 5063791235.	

- VIGÊNCIA:** [23/05/2025] a [23/05/2026] ARQUIVAMENTO OBRIGATÓRIO DE 20 ANOS: Os registros e prontuários médicos do programa deverão ser mantidos por no mínimo 20 (vinte) anos após o desligamento do trabalhador, conforme NR-7.

3-INTRODUÇÃO

Este programa é parte integrante do conjunto de ações da empresa na área de saúde e segurança do trabalhador.

O Ministério do Trabalho, considerando a necessidade de atualizar as medidas preventivas de Medicina do Trabalho, adequando-se aos novos conhecimentos técnico-científicos, alterou a NR-7 - Norma Regulamentadora Nº 7, de Segurança e Medicina do Trabalho, através da Portaria Nº 24 de 29 de dezembro de 1994, da Secretaria de Segurança e Saúde no Trabalho, criando o P.C.M.S.O. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, que tem por objetivo com o controle médico, a atividade de acompanhar e intervir em todas as situações de desvio da saúde do trabalhador.

A NR-7 estabelece a obrigatoriedade da elaboração e implementação por parte de todos os empregadores e instituições que admitam empregados, do P.C.M.S.O. - Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional, com o objetivo de promoção e preservação da saúde do conjunto de seus trabalhadores.

4-FINALIDADE

- a. Deverá ter caráter de prevenção, rastreamento e diagnóstico precoce dos agravos à saúde, relacionados ao trabalho, inclusive, de natureza subclínica, além da constatação da existência de casos de doenças profissionais ou danos irreversíveis à saúde dos trabalhadores.
- b. Tem por finalidade, estabelecer procedimentos para a realização de exames médicos ocupacionais no ambiente da Empresa.
- c. Deverá obedecer a um planejamento em que estejam previstas as ações de saúde a serem executadas durante o ano, devendo as mesmas serem objeto de Relatório Anual.

5- RESPONSABILIDADES

Do Empregador

1. Garantir a elaboração e efetiva implementação do P.C.M.S.O., bem como zelar pela sua eficácia.
2. Custear todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O., e quando solicitado pela inspeção do trabalho, comprovar a execução da despesa.

POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL.

3. Custear, sem ônus para o empregado, todos os procedimentos relacionados ao P.C.M.S.O.
4. Indicar dentre os médicos dos serviços especializados em Engenharia de Segurança e Medicina do Trabalho - SESMT da empresa, um responsável pela execução do P.C.M.S.O.

5. No caso da Empresa estar desobrigada de manter Médico do Trabalho, de acordo com a NR-4, deverá o empregador indicar Médico do Trabalho, empregado ou não da Empresa, para coordenar o P.C.M.S.O.

6. Inexistindo Médico do Trabalho na localidade, o empregador poderá contratar médico de outra especialidade para coordenar o P.C.M.S.O.

Do Médico Responsável

1. Operacionalizar o P.C.M.S.O., conforme o previsto na Legislação atual, na NR-7, do Ministério do Trabalho, de maneira integral, conhecendo todos os parâmetros da norma e suas responsabilidades.

2. Realizar os exames médicos previstos no item 7.4.1 da NR-7 ou encarregar os mesmos à um profissional médico, familiarizado com a patologia ocupacional e suas causas, bem como com:

- O ambiente de trabalho;
- As condições de trabalho;
- Os fatores de riscos a que está ou será exposto cada trabalhador da Empresa a ser examinado.

3. Encarregar dos exames complementares previstos nos itens, quadros e anexos desta NR, profissionais e/ou entidades devidamente capacitados, equipados e qualificados.

Dos Empregados

1. Observar as Normas de Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive as instruções de que trata o item II do artigo 157.

Parágrafo Único: Constitui ato faltoso do Empregado a recusa injustificada.

*À observância das instruções expedidas pelo Empregador na forma do item II do Artigo 157.

2. Cumprir as disposições legais e regulamentares sobre Segurança e Medicina do Trabalho, inclusive, as ordens de serviço expedidas pelo empregador (NR1-item 1.8).

6- POLÍTICA DE SAÚDE OCUPACIONAL

Diretrizes Gerais

Os princípios contidos nas diretrizes devem reger o desenvolvimento de todas as atividades de saúde ocupacional da Empresa:

1. Desenvolver as atividades de saúde ocupacional, alinhadas aos objetivos operacionais da Empresa e dirigidas à prevenção de doenças e lesões, ao prolongamento da vida produtiva dos empregados e a promoção da saúde, bem-estar e qualidade de vida no trabalho.
2. Concentrar a atenção nas medidas de proteção da saúde dos trabalhadores contra os riscos gerados, com vistas à melhoria dos níveis de saúde na Empresa.
3. Dar ênfase às ações preventivas de caráter coletivo que atinjam o maior número de trabalhadores, com vistas à melhoria dos níveis de saúde na Empresa.
4. Desenvolver as atividades de saúde ocupacional em articulação com as áreas de segurança do trabalho.
5. Envolver todos os dirigentes nos diversos hierárquicos da Empresa, de forma que assumam a responsabilidade pela saúde ocupacional, atribuindo-lhe a mesma prioridade das atividades operacionais.
6. Procurar criar e desenvolver nos trabalhadores o compromisso na apuração e implementação da Política de Saúde Ocupacional.
7. Consolidar uma consciência de saúde entre os empregados, voltada a adoção de estilos de vida adequados à redução de riscos auto impostos e à prevenção de doenças.
8. Antecipar-se, na medida do possível, às exigências externas futuras e incorporar os avanços na área de saúde ocupacional no planejamento, à longo prazo da empresa.
9. Otimizar o relacionamento com instituições externas, com vistas ao desenvolvimento integrado das ações de saúde.
10. Contribuir com o governo e com a sociedade em particular, na difusão de informações no campo de saúde, especialmente, na área ocupacional.

7-ATIVIDADES DO PCMSO

Os exames médicos ocupacionais obrigatórios continuam sendo conforme a legislação. Além de avaliação clínica, abrangendo anamnese ocupacional e exame físico e mental obrigatório a qualquer cargo, serão realizados os procedimentos diagnósticos previstos no PCMSO:

Admissional - Será realizado antes que o trabalhador assuma suas atividades na empresa.

Periódico - Será realizado para todos os trabalhadores anualmente, ou conforme quadros 2 e 3 da NR7, ou a critério do Médico Responsável do PCMSO.

Demissional - será obrigatoriamente realizada em até 10 (dez) dias contados a partir do término do contrato, desde que o último exame médico ocupacional tenha sido realizado há mais de:

- 135 (centro e trinta e cinco) dias para as empresas de grau de risco 1 e 2, segundo o Quadro I da NR-4;
- 90 (noventa) dias para as empresas de grau de risco 3 e 4, segundo o Quadro I da NR-4.

Retorno Ao Trabalho - Será realizado no 1º dia da volta ao trabalho de trabalhadores ausentes por um período igual ou superior a 30 dias por motivo de doença, acidente ou parto, isto é, em retorno do INSS ou outro tipo de previdência estatal ou privada e licença maternidade.

Mudança de Risco Ocupacional - Será obrigatoriamente realizado antes que ocorra a mudança, entendendo mudança de função toda alteração de atividade, posto de trabalho ou de ambiente de trabalho que acarrete fator de risco ao trabalhador diferente do que ele estava exposto anteriormente à mudança, e não necessariamente somente a mudança de função em carteira de trabalho/contrato de trabalho; portanto pode ocorrer mudança de função mesmo sendo mantida a função em carteira.

Encaminhamento ao Auxílio Doença do INSS - não-ocupacional - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de saúde assistencial e sem CAT, ou CAT duvidosa.

Encaminhamento ao Auxílio Doença do INSS - ocupacional - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de doença ocupacional, doença do trabalho e /ou acidente do trabalho, típico ou de trajeto, com CAT, sem CAT ou CAT duvidosa.

Alta do Auxílio-Doença do INSS - não-ocupacional - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de saúde assistencial e sem CAT, ou CAT duvidosa.

Alta do Auxílio-Doença do INSS - ocupacional - realizado para todos os funcionários afastados do trabalho por motivo de doença ocupacional, doença do trabalho e /ou acidente do trabalho, típico ou de trajeto, com CAT, sem CAT ou CAT duvidosa.

Encaminhamento ao Auxílio Maternidade - Para todas as funcionárias que irão gozar os 120 dias previstos em lei de afastamento remunerado do trabalho.

Alta do Auxílio Maternidade - Para todas as funcionárias que já gozaram os 120 dias previstos em lei de afastamento remunerado do trabalho.

8-RELATÓRIO ANALÍTICO

O Relatório Analítico do PCMSO tem por finalidade encerrar o Programa de Controle Médico depois de decorrido um ano de sua implantação, dando uma visão clara do perfil de saúde da empresa naquele ano e norteamento das ações de saúde e as medidas de corretivas que se farão necessárias no ano seguinte. É montado em conformidade com o Quadro III da NR-7, discriminando o número e a natureza das avaliações médicas (exames clínicos e procedimentos diagnósticos).

9- PROCEDIMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS

Caixa de Primeiros Socorros

Conforme determina a NR-7 no seu item 7.5.1 - Todo estabelecimento deverá estar equipado com material necessário à prestação dos primeiros socorros, considerando-se as características da atividade desenvolvida; manter esse material guardado em local adequado e aos cuidados de pessoa treinada para esse fim.

Manter em caixa fechada sob a guarda de um funcionário treinado em primeiros socorros os seguintes itens:

Gazes	10 pacotes de 5 unidades
Band Aid	01 Caixa
Espadrapo	01 Unidade
Atadura de Crepe Pequena	02 Unidades
Atadura de Crepe Média	02 Unidades
Atadura de Crepe Grande	02 Unidades
Água Oxigenada 10 volumes	02 Frascos
Água Boricada	01 Frasco
Soro Fisiológico 250 ml	02 Frascos
Polvidine	01 Frasco
Tesoura reta de ponta romba	01 Unidade
Pinça de Kelly Média	01 Unidade
Luva de Procedimento Látex	12 Unidades

Outros itens importantes e opcionais: Maca móvel, cobertor, talas (pequenas tiras de madeira de aproximadamente 0,5m por 5cm de largura, para o caso de eventuais fraturas)

Instrumentação Auxiliar

Manter a maca para transporte de emergência facilmente acessível a cada ambiente de trabalho, devidamente sinalizada em local desobstruído;

PROCEDIMENTOS ADOTADOS NO SOCORRO AS VÍTIMAS:

Em caso de Acidente, o socorrista deverá acionar:

- SAMU - 192.
- Corpo de Bombeiros - 193.
- Polícia Rodoviária Federal - 191.
- Polícia Rodoviária Estadual - 198.
- Defesa Civil - 199.

A vítima deverá ser encaminhada ao HOSPITAL DE PRONTO ATENDIMENTO mais próximo do local. Em caso de Acidente Fatal no Ambiente de Trabalho comunicar de imediato a AUTORIDADE POLICIAL, o SESMT.

10- PARÂMETROS PARA MONITORAÇÃO DAS EXPOSIÇÕES À RISCOS AMBIENTAIS

GHE: 01 - SETOR: ADMINISTRATIVO					
Funções	Gerente Comercial, Assistente Administrativo, Assistente Comercial, Orçamentista, Estagiário de Administração, Auxiliar Administrativo, Diretor de Planejamento Estratégico, Assistente de Recursos Humanos.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	----				
Químicos	----				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura sentada por longos períodos				
Acidentes	----				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X

GHE: 02 - SETOR: ADMINISTRATIVO					
Função	Técnicos em Projetos Mecânicos, Técnico em Edificações, Estagiário em Construção Civil, Supervisor de Obras, Coordenador de Obras.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	----				
Químicos	----				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura sentada por longos períodos				
Acidentes	Trabalho em altura				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X			X	X

GHE: 03 - SETOR: OBRAS					
Função	Aplicador, Encarregado de Obras, Ajudante de Obras, 1/2 Oficial.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente, Vibração de mãos e braços				
Químicos	Partículas não especificadas de outras maneiras - PNOS (fração respirável)				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Movimentos repetitivos (repetitividade), Elevação de braços acima da linha dos ombros				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes, ferramentas manuais, máquinas e equipamentos, Superfície cortante ou material perfuro cortante				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 04 - SETOR: MONTAGEM					
Função	Montador de estruturas metálicas, Ajudante de Estruturas Metálicas.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente, Vibração de mãos e braços				
Químicos	----				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Movimentos repetitivos (repetitividade), Elevação de braços acima da linha dos ombros				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes, Superfície cortante ou perfurocortante, Ferramentas manuais, Máquinas e equipamentos				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 05 - SETOR: MANUTENÇÃO

Função	Mecânico, 1/2 Oficial, Auxiliar de Manutenção, Mecânico.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Radiação não ionizante, Infravermelha e Ultravioleta, Ruído Contínuo / intermitente, Vibração localizada de mãos e braços				
Químicos	Fumos metálicos (óxido de ferro, magnésio, manganês), Pequenas quantidades de solvente à base de Hidrocarbonetos aromáticos, quando necessário, Óleo lubrificante à base de óleos minerais, Graxa à base de óleos minerais e sabão de lítio.				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Movimentos repetitivos (repetitividade)				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes, Superfície cortante ou perfurocortante, Máquinas e equipamentos, Impacto de objetos, ferramentas manuais				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 06 - SETOR: MOAGEM					
Função:	Apontador de Produção, Ajudante de Obras, 1/2 Oficial.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente				
Químicos	- Partículas não especificadas de outras maneiras – PNOS (fração respirável), Contato com cola PVC extra fórmica à base de - Acetato de vinila Contato com lysoform à base de - Hidróxido de amônio				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Elevação de braços acima da linha dos ombros				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes, Superfície cortante ou perfurocortante, Máquinas e equipamentos, Ferramentas manuais				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 07 - SETOR: SERRALHERIA

Função	Encarregado de Obras, Serralheiro, 1/2 Oficial, Ajudante de Serralheiro, Inspetor de Qualidade.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente, Vibração localizada de mãos e braços, Radiação não ionizante Infravermelha e Ultravioleta				
Químicos	Fumos metálicos (óxido de ferro, óxido de magnésio, óxido de zinco, cádmio e compostos)				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Movimentos repetitivos (repetitividade)				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes, Superfície cortante ou perfurocortante, impacto de objetos, Máquinas e equipamentos, ferramentas manuais				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 08 - SETOR: PINTURA					
Função	Pintor, Ajudante de Pintura de Estruturas Metálicas.				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente, Vibração localizada de mãos e braços				
Químicos	Tintas esmalte sintético, automotivas e solventes orgânicos para limpeza de peças e diluição				
Biológicos	----				
Ergonômicos	Postura incomoda, Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Movimentos repetitivos (repetitividade), Elevação de braços acima da linha dos ombros				
Acidentes	Trabalho em altura, Acesso a níveis diferentes				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Ácido hipúrico Ácido metil-hipúrico	X	12 meses		X	
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Avaliação Psicossocial	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

GHE: 09 - SETOR: ALMOXARIFADO					
Função	Almoxarife				
Grupo	Risco Ocupacional Específico				
Físico	Ruído Contínuo / intermitente				
Químicos	-----				
Biológicos	-----				
Ergonômicos	Postura em pé por longos períodos, Transporte e levantamento manual de cargas e volumes, Elevação de braços acima da linha dos ombros				
Acidentes	Acesso a níveis diferentes, Superfície cortante ou perfurocortante, Impacto de objetos				
Exames	ADMISSÃO	PERIÓDICO	RET. TRAB	Mud de risco ocupacional	DEMISSÃO
Audiometria	X	12 meses	X	X	X
Acuidade visual	X	12 meses		X	
Eletrocardiograma	X	12 meses		X	
Eletroencefalograma	X	12 meses		X	
Espirometria	X	12 meses		X	X
Exame clínico	X	12 meses	X	X	X
Glicemia	X	12 meses		X	
Hemograma completo	X	12 meses		X	
Raio-x tórax	X	12 meses		X	X

11- PLANEJAMENTO ANUAL DE AÇÕES DE SAÚDE

TEMAS	2024/2025											
	J A N	F E V	M A R	A B R	M A I	J U N	J U L	A G O	S E T	O U T	N O V	D E Z
1 EXAMES MÉDICOS Admissional, demissional, Periódico, Retorno ao Trabalho e Mudança de risco ocupacional	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
2 Planejamento/ Diretrizes	X											
3 Revisar prontuário médico	X											
4 Acompanhar casos clínicos / ocupacionais	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
5 Indicação de Material para Primeiros Socorros	X											
6 Ações de Saúde	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
7 Relatório Anual de PCMSO	X											
8 Campanha vacinação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
9 Monitorar os empregados com exames específicos por ocasião do PCMSO	X											
10 Treinar os trabalhadores sobre riscos ergonômicos e medidas de controle destes	X											

12- MÉDICOS EXAMINADORES

O Elaborador do documento deverá listar o(s) Médico(s) examinadores conforme NR 7 item 7.3.2, a fim de garantir que os mesmos estejam familiarizados com os princípios da patologia ocupacional e suas causas, bem como o ambiente e as condições de trabalho.

Venho através desta informar-lhe que o(s) Médico(s) examinadores listados abaixo estão autorizados e devidamente qualificados para esta atividade.

LISTA DE MÉDICOS	NÚMERO DO CRM
Dr Alexandre de Almeida Chiancon	93.975/SP
Dr Billy Joe M. M. DePaula	190.533/SP
Dra Daniela de Toledo Sanches	162.397/SP
Dra. Grace P.Casiano Lovato	187.613/SP
Dr Diether Villegas Calle	161.207/SP
Dr Abel A. Pereira	155.381/SP
Dra Ivette Pamela Torrez Crespo	197.479/SP
Dr Carlos Alberto López	160.788 /SP
Dra Maria Eugenia Carvajal P	171.104/SP
Dr Mauro Kioshi Tenório Tojo	108.317/SP
Dra. Adan Huanca Alejandro	184.34/SP
Dra. Daniela Rodriguez P	172.234 /SP
Dr Jose Felix Campos Hilera	794.82 /SP
Dr. Daniel Mayer Barison	133.159 /SP
Dr. Viviane Peixoto Domingos	141.841/SP
Dr Alexandre A. Chiancon	93.975/SP
Dra Judith A. Alvarez Segovia	173963/SP
Dra Paola Aparicio	171112/SP
Dra Carla Daniela Degadillo	226766/SP
Dr Kevin Mojica Aldana	149.022/SP
Dra Ana Alejandro D. Gonzales	197.681/SP
Dra Laura Ramirez Osinaga	197.493/SP

Dra Camila Sanches de França	227311/SP
Dra Renata Galdino M. Bezerra	190.741/SP
Dra Elizabeth Cespedez Lopez	180890/SP
Dra Jessica B. Asillanes Cli	227311/SP
Dra Claudia M.M. Gutierrez	180608/SP
Dr Jorge Fernando Nieme Monasterio	171397/SP
Dr Marcela Moulin Magalhaes	254776/SP
Dr Marcelo Silva de Pina	199871/SP

13-ENCERRAMENTO

Todas as avaliações e recomendações de segurança propostas neste documento foram baseadas nas Normas Regulamentadoras de Segurança e Medicina do Trabalho, vigentes na Portaria 3214 de 1978 da Lei 6514 de 1977, em especial na Norma Regulamentadora 07.

Este documento permanecerá válido enquanto forem mantidas as condições existentes na empresa por ocasião da vistoria, devendo ser renovado em um período máximo de 12 meses, contados a partir da data de elaboração. Quaisquer alterações que venham a ocorrer nas atividades, equipamentos ou planta física, exigirão nova análise.

Este documento, elaborado por profissional legalmente capacitado, em **23 DE MAIO DE 2025**, contendo (22) páginas inclusive esta, formalizadas através das assinaturas identificadas abaixo.

Médico do Trabalho Responsável

Dr. Alexandre A. Chiancon

CRM/SP 93975

Resp. Administrativo: _____

14 - CREDENCIAL MÉDICA

